

Estado de São Paulo

27ª Sessão Ordinária, de 26 de agosto de 2019.

INDICAÇÃO

Indicação Nº 686/2019 -

Assunto: Solicito ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente que realize estudos para deixar a rua Décio Queiróz Telles no Jardim Nazareth como sentido único.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 687/2019 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA EFETUADO REPARO E MANUTENÇÃO NO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DEFEITO (LÂMPADA ACENDE E APAGA) NA RUA EQUADOR, ALTURA DO Nº 147, BAIRRO VILA UNIVERSITÁRIA.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Indicação Nº 688/2019 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria competente que

realize operação TAPA BURACO na Rua Antonio Alves da Silva – Bairro Aterrado.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 689/2019 -

Assunto: INDICO AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE ESTUDE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE

OBITUÁRIO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA.

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 690/2019 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO,

ESTUDOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA MÉDICA GINECOLOGISTA PARA

ATENDIMENTO NO SESMT. **Autoria:** FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 692/2019 -

Assunto: SOLICITA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA OUADRA POLIESPORTIVA PARA OS ALUNOS DA EMEB BRÁULIO JOSÉ VALENTIM, NO TERRENO AO LADO DA ESCOLA, NA AVENIDA LUIZ PILLA, EM MARTIM FRANCISCO, MOGI MIRIM.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 693/2019 -

Assunto: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJAM INSTALADOS MAIS APARELHOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE LOCALIZADA NA PRACA PAULO MAICUTTI, NA RUA CATARINO GOBBO PIOVESANA, MARTIM FRANCISCO - MOGI MIRIM.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



Estado de São Paulo

Indicação Nº 695/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feita a manutenção no telhado na CEMPI Géssia Cristina Cruz

Mazon, Jd. Paulista.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 696/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB Prof. Doutor Geraldo Philomeno, Jd. Bi-Centenario.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 697/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB Prof. Geraldo Alves Pinheiro, Bairro Linda Chaib.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 698/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feita a construção de quadra poliesportiva coberta e reparo no acabamento do telhado da EMEB Vereadora Terezinha Da Silva Oliveira, Pq Novacoop.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 699/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na CEMPI Prof^a Michele Lucon, Bairro SEHAC.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 700/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que sejam feitos reparos gerais na EMEB "Francisco Piccolomini", Santa Cruz.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 701/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que sejam feitos reparos na EMEB "Professora Regina Maria Tucci de Campos", Unidade I, Santa Cruz.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 702/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja construída uma quadra poliesportiva coberta na EMEB "Professora Regina Maria Tucci de Campos", Unidade I, Santa Cruz.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 703/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB Pedagoga Maria Paula das Dores de Souza de Jesus, Bairro SEHAC.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 - Mogi Mirim - SP



Estado de São Paulo

Indicação Nº 704/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente, para que sejam feitos reparos gerais na CEMPI "Maria José Brandão Bueno",

Martim Francisco.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 705/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na EMEB "Prefeito Adib Chaib", Jardim

Planalto.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 706/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno através da Secretaria competente, para que seja feito reparos gerais na CEMPI "Alcides Hortêncio", Maria Beatriz.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Indicação Nº 707/2019 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, AÇÕES E MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO CRUZAMENTO ENTRE AS RUAS TENENTE MAESTRO EUCLIDES DA CUNHA, RUA ELVIRA PISSINATTI DAVOLI E PRAÇA ÂNGELO BORDIGNON.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 708/2019 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JÚLIO DE SOUZA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 709/2019 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA OLAVO BILAC, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 710/2019 -

Assunto: Solicita ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, Arquiteto Carlos Nelson Bueno, que junto a Secretaria competente, providencie com EXTREMA URGÊNCIA, a poda da Mangueira localizada no Bosque de Maria, próximo à Rua Norberto de Araújo Coelho, no Jardim Longatto.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 711/2019 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, A INSTALAÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE EM DIVERSOS PONTOS DA AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK (JK), EM ESPECIAL

PRÓXIMO O CRUZAMENTO DA AVENIDA 22 DE OUTUBRO.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



Estado de São Paulo

Indicação Nº 712/2019 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E AREAS VERDES DO BAIRRO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 713/2019 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE DETERMINE ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA COMPETENTE, A IMPLATANÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" NO CRUZAMENTO DA RUA LÁZARO GONÇALVES COM A RUA DOUTOR HUBERT BUCCI – JARDIM OUARTIERI.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 714/2019 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, PARA QUE DETERMINE ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA COMPETENTE, A INSTALAÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA DOUTOR HUBERT BUCCI, JARDIM QUARTIERI.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 715/2019 -

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, realize serviços e obras de "OPERAÇÃO TAPA BURACO", na Rua Rio de Janeiro próximo ao número 199 – Santa Cruz.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 716/2019 -

Assunto: SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO, JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJA REALIZADA OPERAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PEDRO TERUEL, JARDIM MARIA BONATI BORDIGNON, MOGI MIRIM.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES



Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 479/2019 -

Assunto: REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO DESPACHO DA SOLICITAÇÃO ANTERIORMENTE ENVIADA SOBRE A POSSIBILIDADE DE PLEITEAR CESSÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A "CASA ACOLHEDORA DA MULHER", OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE UM TRABALHO DE ACOLHIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Requerimento Nº 481/2019 -

Assunto: Requer homenagem ao DIA DO PROFESSOR, a ser realizada no dia 15 de Outubro de

2019, com início as 18h30 no plenário da Câmara Municipal.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 484/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, que junto a Secretaria de Educação, realize estudos para a URGENTE construção de quadra poliesportiva na EMEB "Regina Maria Tucci", localizada no bairro Santa Cruz, reiterando a indicação de nº 183 do ano de 2.018.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 485/2019 -

Assunto: REQUEIRO A EMPRESA GRUPO FÊNIX, ESTUDOS E INFORMAÇÕES PARA PROLONGAR O PERCURSO DA LINHA 03 DE ÔNIBUS CIRCULAR URBANO. PARA ATENDER OS TRABALHADORES DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 486/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, que junto a Secretaria de Educação, realize estudos para a URGENTE construção de quadra poliesportiva na EMEB "Vereadora Terezinha da Silva Oliveira", localizada no Parque Novocoop, reiterando a indicação de nº 185 do ano de 2.018.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 487/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, que junto às Secretarias e órgãos competentes, a criação de uma comissão, com o intuito de realizar estudos para que a Praça "Floriano Peixoto" (Jardim Velho) faça parte dos pontos turísticos da cidade que integram o MIT (Movimento de Interesse Turístico).

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 488/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, que junto à Secretaria competente, que realize estudos para a URGENTE instalação de dispositivo de iluminação no final da rua (sem saída) Norberto de Araújo Coelho (próximo ao Bosque de Maria), no Jardim Longatto.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 489/2019 -

Assunto: Requeiro informações atualizadas do processo de regularização do loteamento Chácaras

Areião e a possibilidade de interligação de energia pela Rodovia Elzio Mariotoni.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 - Mogi Mirim - SP



Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 252/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EXMA. JUÍZA DRA.

JACQUELINE PELO PROJETO DENOMINADO "MÃOS EMPENHADAS", QUE REFLETIU

SIGNIFICATIVAMENTE EM MOGI MIRIM E REGIÃO.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Moção Nº 254/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO

SENHOR ARLINDO SELEGAÇO, OCORRIDO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Moção Nº 255/2019 -

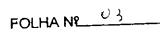
Assunto: Moção de pesar com um minuto de silêncio pelo falecimento da senhora Leonor Mazon

Leonello, ocorrido em 22 de agosto de 2019. **Autoria:** GERALDO VICENTE BERTANHA

Moção Nº 256/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA O MAJOR ADRIANO DANIEL, CAPITÃO ANTONIO MARCOS SANCHES DE TOLEDO, A INSTRUTORA ELIÂNGELA CEMZI DOS SANTOS DE PAULA, A PROFESSORA FLÁVIA ROSSI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELA REALIZAÇÃO DO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNICA ÀS DROGAS E VIOLÊNCIA, QUE OCORREU NO DIA 20 DE AGOSTO NA SEDE SOCIAL DO CLUBE MOGIANO DE MOGI MIRIM.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 073/19

[Proc. Adm. nº 10679/19]

Mogi Mirim, 16 de agosto de 2 019.

Ao Excelentíssimo Senhor **Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa alienar, por doação, um veículo automotor e uma pá carregadeira para o Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

O veículo automotor é um caminhão da marca Ford 13000, do ano de 1984, e após ser avaliado, foi constatado que sua recuperação e manutenção se tornam inviáveis no momento aos cofres públicos.

A pá carregadeira é da marca Clark, modelo Michigan 45C, do ano de 1982, está lotada na Secretaria de Obras e Habitação, também sem utilização.

Sendo assim, a Autarquia manifestou interesse em receber os bem públicos, afirmando que, com relação ao caminhão, o utilizará para instalação de um conjunto de equipamentos de hidrojateamento e de sucção a vácuo, a serem utilizados nos trabalhos de conservação e manutenção de redes de esgotamento sanitário. Já, com relação à pá carregadeira, esta será utilizada nos processos de carregamento de materiais para utilização nos trabalhos de manutenção de redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Feitas tais considerações e evidenciado o interesse público de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

PROC. Nº 142/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÖĞI MİRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 92 DE 2019

DISPÕE DOAÇÃO **SOBRE** DE **BENS PÚBLICOS PROPRIEDADE** DE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DÁ MIRIM (SAAE), \mathbf{E} **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal CARLOS NELSON BUENO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a alienar, por doação, ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)**, entidade autárquica municipal, com sede administrativa à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114, Centro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.711.362/0001-91, os bens patrimoniais abaixo descritos:

Patrimônio	Descrição	Placas	Situação Física
1694	Veículo Ford 13000 Car/Caminhão	CPV-3365	Ocioso
38396	Máquina Pá Carregadeira, Michigan 45C		Ociosa

Parágrafo único. A doação de que trata a presente Lei tem por objetivo a utilização dos bens pela Autarquia, auxiliando na execução dos serviços prestados ao Município.

Art. 2° As despesas decorrentes com a transferência do veículo doado, ficarão por conta do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE).

Art. 3 Fica autorizada a desincorporação dos bens doados junto ao patrimônio público municipal e a extração de seus valores junto ao ativo permanente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de agosto de 2 019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 92 de 2019 Autoria: Prefeito Municipal

publicação.



Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DE Nº 87 DE 2019.

O Artigo 3°, do Projeto de Lei nº 87 de2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º As diretrizes e critérios para concessão de benefício encontram-se expostas na resolução ARES-PCJ nº 251, de 5 de setembro de 2018, sujeitando-se aos acréscimos e alterações promovidos pela Agência reguladora durante o período em que o Município de Mogi Mirim a ela se mantiver com membro consorciado.

Parágrafo único- A Família domiciliada na Unidade Usuária que comprovar possuir membro enfermo, acamado, detentor de laudo Médico comprovadora de sua situação, terá direito aos Benefício desporto no artigo 2º desta lei. Observados os enquadramentos especificados nos incisos ali registrado, devendo o beneficiário comprovar que seu núcleo familiar possui rendimento mensal máximo de até de 02 (dois) Salário Mínimo Nacional vigente.

Mogi Mirim, 22 de agosto de 2.019

VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro



Estado de São Paulo

Emenda Aditiva nº 1 ao projeto de lei complementar n.º 10 /2019

=	n	ω	n	d	2	Δ	H	ï	ŧ	í١		3	
₹	FI	1 1	EI	E 1	4	-	11	1	1	г,	u.	н	-

"Art. 25 ...

III ...

- a) todas as faixas de travessias de pedestres existentes na cidade, deverão ter rampas de acessibilidades nas calçadas, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 9050,
- b) nas avenidas o canteiro central deverão ter calçadas,

Sala das Sessões "Vereador Santo Rottoli" aos 12 de agosto de 2019.

VEREADOR FÁBIO DE JESUS MOTA



Emendas Modificativas N.º02 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/19

Os incisos I e VII do artigo 25 do Projeto de Lei Complementar nº010/2019 passa a viger com a seguinte redação:

I – promover a acessibilidade mediante uma rede integrada de vias para veículos automotores, ciclovias e percursos para pedestres, com segurança, autonomia e conforto, especialmente para as pessoas com necessidades especiais em conformidade com a Norma NBR 9050 e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.222/1991 e suas alterações posteriores;

VIII- implantar de sinalização vertical de regulamentação e advertência, e de sinalização horizontal de faixas de travessia de pedestres, complementadas com rampas para atendimento as pessoas com deficiência.

Sala das Comissões "Vereador Santo Rottoli" aos 19 de agosto de 2019.

VEREADOR DE GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO "CIDADANIA"



Estado de São Paulo

Emenda Aditiva N.º03 ao Projeto de Lei Complementar Nº 10/19

O artigo 23 do Projeto de Lei Complementar 010/2019 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 23 (...)

VI - Criar bolsões de estacionamentos públicos em áreas públicas ou privadas, especialmente na área central.

Sala das Comissões "Vereador Santo Rottoli" aos 19 de agosto de 2019.

VEREADOR DR GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO "CIDADANIA"



Emenda Aditiva N.º04 ao Projeto de Lei Complementar Nº 10/19

Acrescenta-se ao artigo 15, passa a viger com a seguinte redação: remunerando-o os demais:

III - O uso dos passeios públicos e das vias públicas por acessórios moveis, como "parklet", mesas, cadeiras, propagandas serão regulamentadas por legislação especifica, a fim de obter regramento que garanta a segurança e conforto aos pedestres e veículos automotores.

Sala das Comissões "Vereador Santo Rottoli" aos 19 de agosto de 2019.

VEREADUR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO "CIDADANIA"



Estado de São Paulo

Emenda Supressiva 05 ao Projeto de Lei Complementar Nº 10/2019

EMENDA SUPRESSIVA

O artigo 8º do Projeto de Lei Complementar 010/2019 passa a viger com a seguinte redação:

Suprimir os incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVVIII do artigo 8.°, remunerando-os os demais;

Com as referidas alterações o inciso XIX passa a ser o inciso XI.

Sala das Comissões "Vereador Santo Rottoli" aos 19 de agosto de 2019.

VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR Presidente da Comissão de Justiça e Redação

"CIDADANIA"



Estado de São Paulo

Emenda Aditiva Modificativa N.º06 ao Projeto de Lei Complementar Nº 10/19

O Art. 9º do Projeto de Lei Complementar 010/2019 passa a viger com a seguinte redação,

I (...)

a) utilizar do transporte coletivo para divulgação das campanhas educativas de transito;

Sala das Comissões "Vereador Santo Rottoli" aos 19 de agosto de 2019.

VEREADER DR.GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
"CIDADANIA"



Emenda Aditiva N.º07 ao Projeto de Lei Complementar Nº 10/19

No Art. 32 - inciso III, acrescenta-se:

§ 4º Nos casos de empreendimentos onde haverá grande impacto de trafego em uma determinada região, como hipermercados, centro de compras, condomínios e ou loteamentos, e outros polos deverá o empreendedor realizar audiência pública obrigatória com a população afetada, antes de celebrar o termo de compromisso.

Sala das Comissões "Vereador Santo Rottoli" aos 19 de agosto de 2019.

VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
"CIDADANIA"

Emenda Modificativa N.º08 ao Projeto de Lei Complementar nº 10/19

No **anexo III** ciclovias, alterar a linha 8 para linha 4, em ordem de prioridade, remunerando-as as demais;

Sala das Comissões "Vereador Santo Rottoli" aos 19 de agosto de 2019.

VEREABOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO "CIDADANIA"



Estado de São Paulo

Emenda Aditiva N.º09 ao Projeto de Lei Complementar Nº 10/19

No anexo IV que trata das rotas acessíveis, acrescenta-se:

I – Entorno da Praça Rui Barbosa: Do trecho entre a Rua Coronel Leitão até Cruzamento com a Rua Padre Roque e o trecho entre a Rua Jose Bonifácio e Dr. Jose Alves.

Sala das Comissões "Vereador Santo Rottoli" aos 26 de agosto de 2019.

VEREADOR DR.GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO "CIDADANIA"



Estado de São Paulo

Emenda Aditiva N.º 10 ao Projeto de Lei Complementar Nº 10/19

No anexo VII que trata do cronograma gráfico das intervenções em sistema viário do PlanMob, acrescentar as seguintes intervenções de curto prazo:

- I- Ampliação do espaço da Avenida (Rotatória) incorporando o canteiro lateral e execução de uma nova travessia (ponte) para dar acesso marginal aos bairros do Linda Chaib, Jardim Patrícia, Jardim Brasília, Estrada da Cachoeira.
- II- Implantação de 2. ° ponte e ampliação de acessos para pedestre e ciclovia ligando a Avenida Ariovaldo Silveira Franco à Avenida que dá acesso ao Jardim Linda Chaib.

Sala das Comissões "Vereador Santo Rottoli" aos 26 de agosto de 2019.

VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO "CIDADANIA"



EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 2.019, que "Inclui parágrafos ao Artigo 139, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências".

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo 13 e seus incisos I, II, III, IV, do Art. 139, da Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 16 de agosto 2.019.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

JUSTIFICATIVA

A emenda supressiva se faz necessária em decorrência da recente aprovação da emenda constitucional nº 100 que revogou os incisos aqui suscitados e com isso sanar qualquer vício e garantir o prosseguimento e aprovação sem incorrer em qualquer ilegalidade.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 16 de agosto 2.019.

VEREADOR MANGEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.



Estado de São Paulo

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02 AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01 DE 2.019, que "Inclui parágrafos ao Artigo 139, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências".

EMENDA SUBSTITUTIVA

O parágrafo 14, do Art. 139, da Lei Orgânica Municipal, passa a viger com a seguinte redação:

"§14 Lei Complementar disporá sobre critérios para execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 9°, deste artigo.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 16 de agosto2.019.

VEREADORMANQEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.



Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva se faz necessária em decorrência da recente aprovação da emenda constitucional nº 100 que revogou os incisos do parágrafo 14 do art. 166, da Constituição Federal e com isso sanar qualquer vício e garantir o prosseguimento e aprovação sem incorrer em qualquer ilegalidade.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 16 de agosto 2.019.

VEREADOR MANOEL EDUARDO TEREIRA DA CRUZ PALOMINO.



Estado de São Paulo

EMENDAADITIVAN° 03 AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01 DE 2.019, que "Inclui parágrafos ao Artigo 139, da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, e dá outras providências".

EMENDA ADITIVA

Inclui-se o parágrafo 18, ao Art. 139, da Lei Orgânica Municipal, passa a viger com a seguinte redação:

"§18 A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade."

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 16 de agosto 2.019.

VEREADOR MANOEL EDILARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.



JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva apresentadase faz necessária em decorrência da recente aprovação da emenda constitucional nº 100 que a incluiu no parágrafo 10 do art. 165 da Constituição Federal, garantindo a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SÂNTO RÓTOLLI", em 16 de agosto 2.019.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.